



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI

RELATÓRIO QUINZENAL DAS ATIVIDADES REMOTAS - PGD

Fundamento Legal: DECRETO Nº 11.072, DE 17 DE MAIO DE 2022; INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEGES-SGPRT /MGI Nº 24, DE 28 DE JULHO DE 2023; INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SGP-SRT-SEGES/MGI Nº 52; INSTRUÇÃO NORMATIVA SRT/MGI Nº 49, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023; RESOLUÇÃO Nº 002/CONSUP/IFAM, DE 10 DE JANEIRO DE 2024; PORTARIA Nº 183/GR/IFAM, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024; EDITAL Nº 001, DE 12 DE ABRIL DE 2024 PARA O PROCESSO DE FLUXO CONTINUO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO AO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO DO IFAM.							
Servidor: ROMEU SANTOS DE SOUZA							
SIAPE: 1383375			Telefone de contato: (92) 98105-8315				
Setor de Lotação: DAP							
Período de referência (quizenal): 02/05/2025 a 16/05/2025							
Carga Horária de trabalho semanal:		20h		30h		40h	X
Data/ Período	Descrição das atividades	Status		Observações			
		Em andamento	Concluído				
02/05/2025	Verificação, leitura e resposta de e-mails institucional. Leitura do Manual do Contratos.Gov.Br, para auxiliar na publicação de Termo Aditivo de contratos. Tentativa de publicação de co sistema contratos de termo aditivo de contratos sem êxito, cujo foi informado a chefia imediata. Repasse de informações importantes a chefia para que seja transmitidas ao Coordenador Substituto, antes de entrar de férias. Encaminhamento do e-mail e senha de acesso do mesmo para o Coordenador Substituto ter acesso e desenvolver suas atividades.			X		Remoto	
05/05/2025	FÉRIAS			X		-	
06/05/2025	FÉRIAS			X		-	
07/05/2025	FÉRIAS			X		-	
08/05/2025	FÉRIAS			X		-	
09/05/2025	FÉRIAS			X		-	
12/05/2025	FÉRIAS			X		-	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI

13/05/2025	FÉRIAS		X	-
14/05/2025	FÉRIAS		X	-
15/05/2025	Verificação, leitura e resposta de e-mails institucional. Acompanhamento do processo nº 23389.000117/2024-67 para apoio ao procedimento de prorrogação do contrato nº 02/2024: Rebimento via SIPAC; juntada de certidões e declarações atualizadas da empresa; elaboração de mapa de gestão de risco atualizada e anexação destes documentos mais e-mail pertinente, relatório de fiscalização da execução do contrato e portaria atualizada de fiscalização. Movimentação do processo para a caixa do DAP com despacho informativo. Participação presencial no Primeiro Curso de formação de fiscais de contratos administrativos do IFAM Campus Coari.		X	Presencial
16/05/2025	Verificação, leitura e resposta de e-mails institucional. Apoio a elaboração inicial do relatório de fiscalização da execução do contrato nº 02/2022. Participação presencial no Primeiro Curso de formação de fiscais de contratos administrativos do IFAM Campus Coari.		X	Presencial
Dificuldades e/ou Lições aprendidas:				
Orientações:				

Coari-AM, 16 de maio de 2025

Romeu Santos de Souza:014885022
77

Assinado digitalmente por Romeu Santos de Souza:01488502277
ND: CN=Romeu Santos de Souza:01488502277, OU=IFAM - Instituto Federal do Amazonas, C=Brasil
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.19 15:33:26-04'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

Romeu Santos de Souza – SIAPE: 1383375



Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Credora

Parâmetros: CNPJ: 12.446.585/0001-57

Emissão em 15/05/2025, 11:30

Nenhum registro incluído pela instituição credora

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.446.585/0001-57
Razão Social: PRIME SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
Endereço: - RUA SAMAUMA 1878 - / LIBERDADE / MANACAPURU / AM / 69400-598

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/05/2025 a 08/06/2025

Certificação Número: 2025051001401727068651

Informação obtida em 15/05/2025 18:29:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.446.585/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/08/2010
NOME EMPRESARIAL PRIME SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRIME SERVICOS ADMINISTRATIVOS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.24-8-00 - Transporte escolar 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 61.10-8-02 - Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 79.11-2-00 - Agências de viagens 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SAMAUMA	NÚMERO 1878	COMPLEMENTO *****
CEP 69.400-598	BAIRRO/DISTRITO LIBERDADE	MUNICÍPIO MANACAPURU
UF AM	ENDEREÇO ELETRÔNICO PRIMESERVICOSADM@YAHOO.COM	TELEFONE (92) 3361-3630
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/05/2025** às **18:16:13** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.446.585/0001-57 DUNS®: 900518599
Razão Social: PRIME SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
Nome Fantasia: PRIME SERVICOS ADMINISTRATIVOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/05/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	31/08/2025	Automática
FGTS	Validade:	20/05/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	27/07/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/06/2025
Receita Municipal	Validade:	18/05/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.446.585/0001-57 DUNS®: 900518599
Razão Social: PRIME SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
Nome Fantasia: PRIME SERVICOS ADMINISTRATIVOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/05/2025 18:25:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PRIME SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA**
CNPJ: **12.446.585/0001-57**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRIME SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ: 12.446.585/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:10:06 do dia 05/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/09/2025.

Código de controle da certidão: **74D7.DE3D.954F.FCAF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRIME SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.446.585/0001-57

Certidão nº: 26937867/2025

Expedição: 15/05/2025, às 18:30:46

Validade: 11/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRIME SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.446.585/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PRIME SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA**

CPF/CNPJ: **12.446.585/0001-57**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 18:32:03 do dia 15/05/2025 , com validade até o dia 14/06/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: P7Y51LcoiWllP1pfsgRm

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/05/2025 às 18:34) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 12.446.585/0001-57.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6826.5DE2.C4ED.E866 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **PRIME SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA**

CPF/CNPJ: **12.446.585/0001-57**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:35:10 do dia 15/05/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 6KA7150525183510

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
5/2025	ROMEUSANTOS DE SOUZA	15/05/2025 10:56
Objeto da Matriz de Riscos		
Atualização de mapa da gestão contratual de acordo com o modelo do anexo IV (art. 26, §1º, IV, da IN SEGES/MP nº 05/2017), Contrato nº 02/2024		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Não conclusão tempestiva dos procedimentos para a prorrogação.	Não adoção, em tempo razoável, dos trâmites necessários para a conclusão do processo de prorrogação do contrato.	Gestão de Contrato	Administração	Alto	
Impactos						
1	Encerramento precoce contratual.					
Ações Preventivas						
P-01	Início em tempo razoável e com celeridade para conclusão do processo de prorrogação contratual. Responsável: FRANCINALDO PACAIO GAMA					
Ações de Contingência						
C-01	Acompanhamento pela equipe de gestão e fiscais de contratos juntamente com chefe do Departamento de Administração e Planejamento. Responsáveis: FRANCINALDO PACAIO GAMA, DHONATHAN DE SOUZA LOPES, ANDERSON CARLOS DE MELO GONCALVES					
R-02	A qualificação inadequada da equipe responsável e o acompanhamento do contrato.	A ausência de treinamento específico e contínuo para a supervisão de contrato antes e após assinatura do contrato.	Gestão de Contrato	Administração	Alto	
Impactos						
1	Acompanhamento insuficiente e inadequado da execução contratual, comprometendo a efetividade do monitoramento e o cumprimento das obrigações pactuadas					
Ações Preventivas						
P-01	Designar servidores devidamente capacitados, com conhecimentos técnicos e experiência adequados, para a execução das atividades requeridas, assegurando a eficiência e a conformidade dos processos. Responsáveis: ELCIVAN DOS SANTOS SILVA, FRANCINALDO PACAIO GAMA					
Ações de Contingência						
C-01	Disponibilizar treinamento adequado aos servidores designados antes de iniciar o contrato, garantindo a capacitação necessária para o desempenho eficiente de suas funções, em conformidade com as diretrizes e exigências estabelecidas. Responsáveis: ELCIVAN DOS SANTOS SILVA, FRANCINALDO PACAIO GAMA					
R-03	Falta de manutenção das condições de habilitação necessárias para a assinatura dos termos aditivos.	A contratada não manteve as condições de exigidas para a prorrogação do contrato, o que impossibilitou o cumprimento dos requisitos necessários para a sua efetivação.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
Impactos						
1	Impossibilidade de prorrogação e descontinuidade do serviço contratado e atraso no atendimento da demanda.					
Ações Preventivas						
P-01	A aplicação de um checklist ao processo, o acompanhamento e controle contínuo do fluxo processual durante a vigência do contrato, bem como a gestão e fiscalização efetiva das obrigações contratuais. Responsáveis: DHONATHAN DE SOUZA LOPES, ANDERSON CARLOS DE MELO GONCALVES, FRANCINALDO PACAIO GAMA					

Ações de Contingência

C-01	Notificar a contratada para que esta providencie a regularização da documentação pendente, antes da formalização e assinatura do contrato aditivo, a fim de garantir o cumprimento das exigências legais e contratuais.	Responsáveis: DHONATHAN DE SOUZA LOPES, ANDERSON CARLOS DE MELO GONCALVES, ELCIVAN DOS SANTOS SILVA
C-02	Iniciar o procedimento para a nova contratação, em virtude da não regularização da documentação por parte da empresa contratada, descumprindo as condições estabelecidas no contrato vigente para prorrogação.	Responsáveis: FRANCINALDO PACAIO GAMA, ROMEU SANTOS DE SOUZA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Serviço prestado de forma ineficaz em níveis de produtividade insuficiente	Fiscalização ineficiente do serviço pelo ou fiscal de contrato. Falta de um método de medição da qualidade do serviço prestado pela contratada por parte do fiscal de contrato.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	

Impactos

- 1 Haverá prejuízos às atividades da Unidade.
- 2 Os serviços não atenderão todas as necessidades da Unidade.

Ações Preventivas

P-01	Acompanhamento a execução dos serviços da contratada, conforme termo de referência.	Responsáveis: ANDERSON CARLOS DE MELO GONCALVES, DHONATHAN DE SOUZA LOPES, LUZIVALDO MENDONCA DE SOUZA, FRANCINALDO PACAIO GAMA
------	---	--

Ações de Contingência

C-01	Notificar o fornecedor sobre a insuficiência na prestação do serviço; Comunicar ao Gestor do Contrato para que, se for o caso, seja aberto processo administrativo visando a sanção administrativa necessária.	Responsáveis: DHONATHAN DE SOUZA LOPES, ANDERSON CARLOS DE MELO GONCALVES, FRANCINALDO PACAIO GAMA
------	--	---

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Suspensão dos serviços em razão do atraso no pagamento da fatura /nota, em conformidade com as condições estabelecidas no contrato.	Atrasos na entrega da documentação pela contratada, ausência de acompanhamento adequado por parte da equipe de gestão e fiscalização do contrato, e emissão de documentos com valores incorretos, comprometendo a conformidade e a execução adequada das obrigações contratuais.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	

Impactos

- 1 Impossibilidade da utilização do serviço da contratada.

Ações Preventivas

P-01	Acompanhamento diligente e contínuo pela equipe de gestão e fiscalização do contrato, assegurando o cumprimento integral das obrigações contratuais e o monitoramento adequado das etapas do processo.	Responsáveis: DHONATHAN DE SOUZA LOPES, ANDERSON CARLOS DE MELO GONCALVES, FRANCINALDO PACAIO GAMA
------	--	---

Ações de Contingência

C-01	Controle sobre as solicitações de emissão das faturas e conferência dos mesmos dando os devidos encaminhamentos necessários.	Responsáveis: DHONATHAN DE SOUZA LOPES, ANDERSON CARLOS DE MELO GONCALVES, ELCIVAN DOS SANTOS SILVA
------	--	--

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Anulação dos atos do processo de Termo Aditivo, devido a erros e vícios.	Não cumprimento das orientações estabelecidas conforme o parecer referencial vigente do órgão competente para o contrato, resultando em descumprimento das diretrizes e normativas aplicáveis ao processo.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

Impactos

- 1 Anulação dos atos impossibilitaria a continuidade da prestação dos serviços.

Ações Preventivas

P-01	Aplicar o checklist conforme o parecer referencial vigente de prorrogação do órgão competente, visando garantir a conformidade e o cumprimento das exigências para a prorrogação do contrato.	Responsáveis: DHONATHAN DE SOUZA LOPES, ANDERSON CARLOS DE MELO GONCALVES, FRANCINALDO PACAIO GAMA, ROMEU SANTOS DE SOUZA
------	---	--

Ações de Contingência

C-01	Aplicação do checklist conforme o parecer referencial vigente do órgão competente, antes da conclusão do processo, a fim de garantir o cumprimento de todas as exigências e a conformidade com as normas estabelecidas.	Responsável: FRANCINALDO PACAIO GAMA
------	---	---

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
--------	-------	----------------	------	--------------	------------------------	---------

R-07	Execução do contrato em desacordo com o Termo de Referência	Ausência do acompanhamento dos serviços prestados, bem como os previstos no contrato, ou a empresa executar por sua conta serviço não autorizado.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio
Impactos					
1	Diminuição da qualidade e quantidade dos serviços.				
Ações Preventivas					
P-01	Realizar acompanhamento da prestação do serviço pelos fiscais do contrato a garantir o cumprimento da contratação conforme previsto no planejamento, com comprimento de prazo de garantia.		Responsáveis: ANDERSON CARLOS DE MELO GONCALVES, DHONATHAN DE SOUZA LOPES		
Ações de Contingência					
C-01	Notificar a contratada para que esta providencie a regularização da prestação do serviço conforme o contrato aditivo/termo de referência, a fim de garantir o cumprimento das exigências legais e contratuais		Responsáveis: DHONATHAN DE SOUZA LOPES, ANDERSON CARLOS DE MELO GONCALVES, FRANCINALDO PACAIO GAMA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-08	Acidentes trabalho	Falta e/ou uso incorreto dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) por parte dos funcionários da contratada, quando aplicável. Não observância dos preceitos de Segurança do Trabalho por parte da contratada.	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	

Impactos						
1	Interrupção dos serviços prestados, por determinado período; as atividades da Unidade poderão comprometidas.					
Ações Preventivas						
P-01	Realizar a fiscalização do contrato de forma assídua e eficaz.		Responsáveis: ANDERSON CARLOS DE MELO GONCALVES, DHONATHAN DE SOUZA LOPES, LUZIVALDO MENDONCA DE SOUZA			
Ações de Contingência						
C-01	Promover o controle dos procedimentos de segurança na execução do contrato.		Responsáveis: ANDERSON CARLOS DE MELO GONCALVES, DHONATHAN DE SOUZA LOPES, LUZIVALDO MENDONCA DE SOUZA, FRANCINALDO PACAIO GAMA			

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-09	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e recolhimento de FGTS	Dolo ou culpa da contratada em honrar os compromissos trabalhistas e previdenciários dos funcionários e de integrantes da mesma.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	

Impactos						
1	Propositura de demandas trabalhistas em que a Unidade poderá ser chamada de forma solidária; Possível dano à imagem institucional da Unidade.					
Ações Preventivas						
P-01	Realizar a fiscalização do contrato de forma assídua e eficaz, atentando para o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias por parte da contratada.		Responsáveis: DHONATHAN DE SOUZA LOPES, ANDERSON CARLOS DE MELO GONCALVES, FRANCINALDO PACAIO GAMA			
P-02	Adotar o Pagamento pela conta vinculada, conforme disposto em Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.		Responsável: FRANCINALDO PACAIO GAMA			
Ações de Contingência						
C-01	Notificar a contratada para que esta providencie a regularização das obrigações previdenciárias e trabalhistas, conforme o contrato aditivo/termo de referência, a fim de garantir o cumprimento das exigências legais e contratuais		Responsáveis: DHONATHAN DE SOUZA LOPES, ANDERSON CARLOS DE MELO GONCALVES, FRANCINALDO PACAIO GAMA			
C-02	Comunicar ao Gestor do Contrato para que, se for o caso, seja aberto processo administrativo visando a sanção administrativa necessária.		Responsáveis: DHONATHAN DE SOUZA LOPES, ANDERSON CARLOS DE MELO GONCALVES, FRANCINALDO PACAIO GAMA			

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

FRANCINALDO PACAIO GAMA

Chefe do Dep. de Administração e Planejamento

Equipe de Gestor/Fiscal do Contrato

ANDERSON CARLOS DE MELO GONCALVES

Fiscal do Contrato

DHONATHAN DE SOUZA LOPES

Fiscal do Contrato



Compras e Licitação - IFAM CCO <comprascoari@ifam.edu.br>

NOTA DE EMPENHO_CONTRATO N° 02/2024

1 mensagem

Compras e Licitação - IFAM CCO <comprascoari@ifam.edu.br>

11 de fevereiro de 2025 às 09:20

Para: prime.servicos.admmpu@gmail.com

Cc: Gestão de Contratos <contratos.cco@ifam.edu.br>, DAP IFAM CCO <dapcoari@ifam.edu.br>, Direção Geral - IFAM CCO <diretorcoari@ifam.edu.br>

À empresa

PRIME SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

CNPJ: 12.446.585/0001-57

Endereço: Rua Samaúma, 1878, Bairro Liberdade, Manacapuru-AM

Endereço Eletrônico: prime.servicos.admmpu@gmail.com

Prezado (a)

Considerando o **Contrato n° 02/2024** com **vigência de 24/05/2024 à 24/05/2025**, e a necessidade de cobertura das despesas referentes ao contrato para o exercício corrente, encaminhamos a **Nota de Empenho NE_158447_2025NE000014** (informação que deve constar no corpo da Nota Fiscal), autorizado no processo N° 23389.000031/2025-15, vinculado ao processo interno n° 23389.000117/2024-67.

Nesse sentido, estamos enviando informações que devem ser observadas na execução contratual:

- A emissão das faturas/ notas fiscais deverão ocorrer até dia 10 do mês subsequente do mês de referência da prestação de serviços.
- As faturas/notas fiscais deverão ser encaminhadas **com toda a documentação pertinente e atualizada** para o e-mail: contratos.cco@ifam.edu.br , com cópia para o Departamento de Administração e Planejamento (DAP): dapcoari@ifam.edu.br , bem como para os fiscais do contrato.

Portaria de fiscalização do contrato 02/2024: PORTARIA N° 175/GDG/CCO/IFAM, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Nomes e contatos dos fiscais:

Fiscal Técnico

- LUZIVALDO MENDONÇA DE SOUZA; E-mail: luzivaldo.souza@ifam.edu.br

Fiscal administrativo

- ROMEU SANTOS DE SOUZA; E-mail: romeu.souza@ifam.edu.br

Toda solicitação encaminhada pela empresa deve ser devidamente **assinada pelo preposto do contrato com assinatura digital**. Solicitações sem devida assinatura serão desconsideradas.

Na renovação do contrato, a empresa deverá providenciar, caso necessário, a **regularização antecipada da documentação, incluindo a situação no CADIN**. A não regularização em tempo hábil poderá impedir a renovação do contrato.

Essas informações têm como objetivo viabilizar a manutenção da ciência por parte da empresa contratada, de modo que possam adotar as medidas preventivas para o adequado cumprimento de suas obrigações contratuais, além de possibilitar uma comunicação mais eficiente entre as partes envolvidas e garantir o cumprimento pleno das obrigações pertinentes.

Desde já, agradecemos a atenção e colaboração.

Atenciosamente,

--

Romeu Santos de Souza
Coordenador de Planejamento, Compras e Contratos
Port. N°. 142 - GDG/CCO/IFAM, de 05.07.2023.

2 anexos



NE_158447_2025NE000014_v002_12446585000157_20250205092713.pdf

22K



PORT.N.175_-FISCAIS_DO_CONTRATO_02-2024-PRIME_SERVIOS_ADMINISTRATIVOSassinado.pdf

317K



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 104/GDG/CCO/IFAM, DE 01 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.108-GR/IFAM, de 22/06/2023, publicada no DOU Nº 118, de 23/06/2023 - Seção 2, pág. 22, e;

CONSIDERANDO o atendimento ao princípio da Administração Pública que estabelecem a segregação de função para não ocorrência de aspectos ligados à improbidade administrativa;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual e atendimento às orientações de conformidade contratual necessário ao ajustamento dos contratos continuados na plataforma Contratos Gov;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente deste IFAM campus Coari, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato Nº 02/2024 com a empresa PRIME SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - CNPJ: 12.446.585/0001-57, cujo objeto é a contratação de serviços de jardineiro para o IFAM campus Coari, com disponibilização de serviços em regime de dedicação exclusiva ao IFAM campus Coari.

Nome do Servidor (a)	Nº do SIAPE	Cargo	Função
Anderson Carlos de Melo Gonçalves	3383592	TAE	Fiscal Técnico (Titular)
Dhonathan de Souza Lopes	2193053	TAE	Fiscal Administrativo (Titular)

Art. 2º Ao Departamento de Administração e Planejamento para as providências necessárias.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ELCIVAN DOS SANTOS
SILVA:93126204287
Elcivan dos Santos Silva
Diretor Geral do IFAM Campus Coari
Portaria Nº. 1.108 - GR/IFAM, de 22.06.2023.
DOU Nº 118, DE 23/06/2023 - Seção 2, Pág. 22.

Assinado digitalmente por ELCIVAN DOS SANTOS
SILVA:93126204287
ND=C=BR, O=CP=Brasil, OU=presencial, OU=00489828000317,
OU=Secretaria de Recrutamento Federal do Brasil - RFB, OU=ARMPDG,
OU=RFB e-CPF A3, CN=ELCIVAN DOS SANTOS
SILVA:93126204287
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2025.05.05 10:55:05-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
 CAMPUS COARI



INSTITUTO FEDERAL
 Amazonas

Certificado

Certificamos que **ROMEU SANTOS DE SOUZA** concluiu com êxito o **1º CURSO DE FORMAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, promovido pelo IFAM *campus* Coari, no período de 12 de maio de 2025 a 16 de maio de 2025, no IFAM *campus* Coari, com carga horária de 15 horas.

Coari, 16 de maio de 2025.

Assinado digitalmente por
FRANCINALDO PACHICO
 O PACHICO
 GAMA:606256
 00215

Assinado digitalmente por
 FRANCINALDO PACHICO
 GAMA:606256
 00215

Francinaldo Pachico Gama
 Chefe do Departamento de Administração e Planejamento
 IFAM *campus* Coari

Portaria Nº. 415 - GR/IFAM, de 19.03.2024
 DOU Nº 58, DE 25.03.2024 - Seção 2, pág. 15

Assinado digitalmente por
ELCIVAN DOS SANTOS
 SANTOS
 SILVA:93126204287

Assinado digitalmente por
 ELCIVAN DOS SANTOS
 SILVA:93126204287

Elcivan dos Santos Silva
 Diretor Geral
 IFAM *campus* Coari

Portaria Nº. 1.108 - GR/IFAM, de 22.06.2023
 DOU Nº 118, DE 23.06.2023 - Seção 2, pág. 22

Curso: Formação de Fiscais de Contratos Administrativos

Conteúdo Programático:

1. Base legal.
2. Conceitos básicos.
3. Designação e qualificação do fiscal.
4. Responsabilidade solidária e subsidiária.
5. Responsabilização do servidor público.
6. Instrução documental (ocorrência, notificação, termo de recebimento, etc).
7. Acompanhamento da execução e fiscalização de contratos.
8. Reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro e repactuação.
9. Práticas: Verificando certidões, planilhas de preços e cadastro de nota no sistema Contratos.



INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS
SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS



EMITIDO EM 19/05/2025 14:30

MAPA DE FÉRIAS

Período: 05/05/2025 a 14/05/2025

Unidade do Exercício: NÚCLEO DE CONTABILIDADE E CUSTOS - CCO (11.01.11.01.07.04)

Chefe da Unidade: JOSIAS SOUZA DE ALMEIDA

Servidor	Admissão Nascimento	MAIO/2025																															
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
ROMEUSANTOS DE SOUZA	09/03/2023 08/11/1992					X	X	X	X	X	X	X	X	X																			
Total de servidores no dia:						1	1	1	1	1	1	1	1	1																			
Choque de férias (%):						0	0	0	0	0	0	0	0	0																			
Total de servidores lotados na unidade:		3																															